



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: aquisição de materiais destinados à composição do guarda-corpo e elementos de apoio da ponte de ligação entre duas casas na árvore na área infantil da praça central do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para a execução do guarda-corpo e dos elementos de apoio da ponte de ligação entre as casas na árvore da área infantil da praça central. A aquisição desses materiais é indispensável para garantir a segurança dos usuários, a estabilidade da estrutura e a adequada execução do projeto, atendendo às exigências técnicas para equipamentos de uso público infantil.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Arruela lisa 3/8;
2. Cabo de aço 3/8 - 9,5mm;
3. Abraçadeira cabo de aço 1/2;
4. Abraçadeira cabo de aço 3/4;
5. Porca sextavada 3/8;
6. Barra roscada 3/8;
7. Corda de sisal natural, diâmetro nominal 20 mm. Rolo de 50 metros.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Não há processo de compra do item.	Arruela lisa 3/8	08	---
Não há processo de compra do item.	Cabo de aço 3/8	68	---
2.517/2022 (item semelhante)	Abraçadeira cabo de aço 1/2	02	06/05/2022
2.517/2022 (item semelhante)	Abraçadeira cabo de aço 3/4	02	06/05/2022
Não há processo de compra do item.	Porca sextavada 3/8	08	---
Não há processo de compra do item.	Barra roscada 3/8	01	---
Não há processo de compra do item.	Corda de sisal	01	---



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no comércio de materiais de construção, ferragens e acessórios para fixação e ancoragem estrutural. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Ferragem Bertagnolli Ltda. e Cazarotto Materiais de Construção.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada pelo setor de compras e orçamentos, efetuadas com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.162,39 (mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para a preparação e acabamento dos tijolos de demolição, conforme as seguintes especificações/condições:

1. Arruela lisa 3/8;
2. Cabo de aço 3/8 - 9,5mm;
3. Abraçadeira cabo de aço 1/2;
4. Abraçadeira cabo de aço 3/4;
5. Porca sextavada 3/8;
6. Barra roscada 3/8;
7. Corda de sisal natural, diâmetro nominal 20 mm. Rolo de 50 metros.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se viabilizar a execução do guarda-corpo e dos elementos de apoio da ponte de ligação entre as casas na árvore localizadas na área infantil da praça central do município, garantindo condições adequadas de segurança, estabilidade e resistência da estrutura. Busca-se, ainda, assegurar a proteção dos usuários, especialmente crianças, bem como a durabilidade da intervenção, contribuindo para a qualificação do espaço público e para o uso seguro e adequado do equipamento de lazer.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável, indica servidores para atuarem como gestor Ezequiel Franceschette Cella e fiscais Carlos José Marchesan K. Félix e Jonatan Patias Moura do contrato, Portaria nº 31.952/2025.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A compra desses materiais caracteriza-se como intervenção de pequeno porte, não sendo previstos impactos ambientais significativos. Os possíveis impactos restringem-se à geração pontual de resíduos sólidos decorrentes de sobras de materiais e embalagens, bem como ao consumo de recursos naturais associados à fabricação dos insumos. Tais impactos serão minimizados por meio do uso racional	Deveram ser adotadas medidas de tratamento consistentes no planejamento adequado da execução, visando evitar desperdícios e o uso excessivo de insumos. As sobras de materiais e resíduos gerados serão segregados e destinados de forma ambientalmente correta, conforme a legislação vigente. As embalagens serão encaminhadas para reutilização ou descarte adequado. As atividades serão realizadas sem



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

dos materiais, correta destinação dos resíduos gerados e execução das atividades de forma controlada, não havendo supressão vegetal nem alterações relevantes no meio ambiente local.	supressão de vegetação e sem intervenções que causem degradação do solo ou do entorno, preservando as características ambientais da área da praça.
---	--

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 26 de fevereiro de 2026

Ezequiel Franceschette Cella
Secretário de Planejamento
Matricula N° 7065-3